



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 410/2026

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que determine aos responsáveis a realização de estudos de viabilidade urbanística e jurídica para a destinação de áreas públicas municipais visando a construção de moradias populares através do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), especificamente na modalidade Faixa Urbano 1 (recursos FAR).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa enfrentar o déficit habitacional em Bebedouro, proporcionando dignidade e moradia própria para famílias de baixa renda. O modelo recentemente adotado por municípios da região, como Ribeirão Preto, demonstra a eficácia da parceria entre o Município e o Governo Federal para este fim.

A estratégia proposta consiste em:

1. Contrapartida Municipal Prática: A Prefeitura de Bebedouro, ao disponibilizar terrenos públicos em áreas com infraestrutura básica (água, esgoto e energia), reduz drasticamente o custo final da obra, tornando o projeto viável perante o Ministério das Cidades.
2. Fomento à Construção Civil Local: O lançamento de editais para a seleção de empresas interessadas em construir os empreendimentos movimenta a economia local, gera empregos e atrai investimentos externos para o município.
3. Foco Social (Faixa 1): A utilização de recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) é o caminho mais célere para atender as famílias cadastradas nos programas sociais do município que hoje vivem em situação de aluguel oneroso ou em áreas de risco.
4. Desenvolvimento Urbanístico Ordenado: Ao analisar a viabilidade das áreas nos bairros periféricos ou em expansão, a Prefeitura garante que as novas moradias surjam de forma integrada ao Plano Diretor, com acesso facilitado a serviços públicos.

Dada a relevância social da habitação para a estabilidade das famílias bebedourenses e o impacto positivo no desenvolvimento urbano da cidade, submeto esta proposta à análise da Administração Municipal.

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de março de 2026.

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTÓCOLO 54596/2026 - 23/03/2026 11:07 - PROCESSO 603/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=1AYA4070X50521R0>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1AYA-4070-X505-21R0

